



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 15 de junho de 2020 – Nº2030

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.161 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.237, de 14 de março de 2016, que trata da composição do Conselho Municipal de Educação:

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação:

##### I - Representantes do Governo Municipal:

Sandra Gomes Simões

Maria Aparecida das Neves Araújo Magalhães

##### II - Representante do Serviço de Supervisão Municipal:

Fernanda Dias Campos da Silva

##### III - Representante do Governo Estadual:

Valéria Valente do Nascimento Loures Rodrigues

##### IV - Representante do Serviço de Orientação Pedagógica:

Vilma das Graças Brittes de Souza

##### V - Representantes dos Usuários:

Karen Cristina de Carvalho e Silva Batista

Dirleny Bemvindo dos Santos Nóbrega

##### VI - Representante de Instituição atuante na Comunidade:

Sueli Venâncio Nascimento dos Reis

##### VII - Representantes dos Trabalhadores de Ensino:

Silvania Gonçalves da Rocha

Sérgio Pizzote Rodrigues dos Santos

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 15 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 5.162 DE 15 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO PREVISTAS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID – 19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS – declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que todos os estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a sua disseminação, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração em toda a cidade;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos notificados em todo o mundo e a ocorrência de início de alastramento do vírus no Brasil;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a condição sanitária em que se encontra a cidade do Rio de Janeiro e demais Municípios em seu entorno;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 5.088, de 16 de março de 2020 e nº 5.108, de 06 de abril de 2020, que declararam respectivamente situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pirai, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstos nesta Lei;

**CONSIDERANDO** o artigo 32, § 4º da LDB que afirma que ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares;

**CONSIDERANDO** o documento expedido em 17 de março de 2020, atualizado em 19 de março de 2020, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que trata do COVID-19, no âmbito da educação do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar as medidas preventivas à saúde e o bem-estar da população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suspensas as aulas no período de 16 a 30 de junho do corrente ano, em decorrência da Pandemia do coronavírus – COVID – 19;

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Educação realizará a oferta de atividades pedagógicas, de acordo com a Resolução 01/2020 desta Secretaria, através de seu Ambiente Virtual – AVA Moodle e ainda a entrega de material impresso, nos casos em que os estudantes não tenham acesso.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 15 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 500/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

**RESOLVE** conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/06/2020 a 05/08/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 501/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05848/2020;

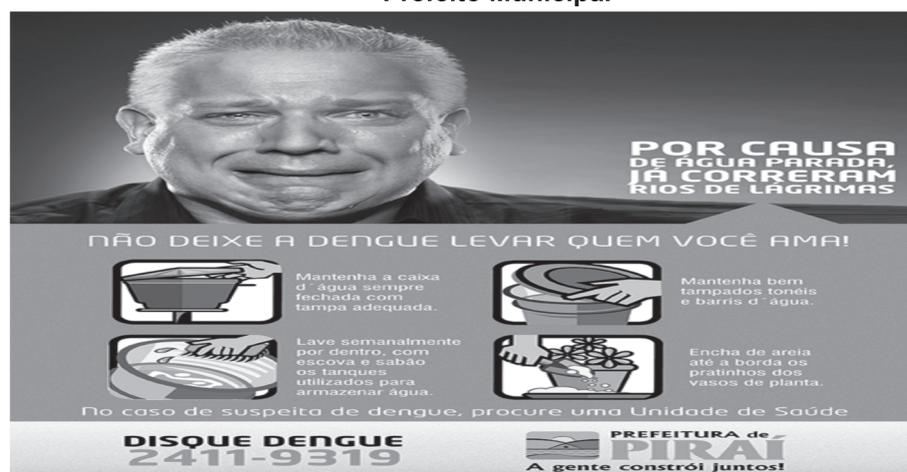
**RESOLVE** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/05/2020 a 18/07/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA DOS REIS SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 9631, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Régis Pierre da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

José Eduardo Barboza da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 502/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19285/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal **ANA MARIA FERREIRA DA ROSA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 5099, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 95 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 31/05/2020 e término em 28/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 503/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00443/2013;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/05/2020 a 31/08/2020, perfazendo 94 (noventa e quatro) dias, ao servidor municipal, **LUIZ FRANCISCO VIEIRA**, Mecânico, matrícula nº 5880, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 504/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 06780/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

**R E S O L V E** atribuir a partir de junho de 2020, a servidora **DINNY BRAUNS MIRANDA**, matrícula 11870, Enfermeiro I, a gratificação de serviço, correspondente a 80% (oitenta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 505/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05114/2020;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/05/2020 a 31/08/2020, perfazendo 93 (noventa e três) dias, o servidor municipal, **SILVIO CÉZAR CABRAL**, Motorista, matrícula nº 5925, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 506/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02509/2020;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/06/2020 a 10/08/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIA DELMA OLIVEIRA**, Docente II - Português, matrícula nº 5344, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 507/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**R E S O L V E** declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos, ocupado pelo servidor municipal, **SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 6971, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO****Instrumento:** 1º Termo Aditivo**Partes:** Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e Novetech Soluções Tecnológicas Ltda.-EPP.**Fundamento:** Prestação de serviço especializado em tecnologia da informação com o objetivo de modernização da gestão que permita a informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias.**Objeto:** Prorrogação de contrato para o período de 24 (vinte e quatro) meses tendo início em 26/06/2020 e término em 26/06/2022. O valor do contrato original é de R\$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos de forma parcelada no valor de R\$10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais) mensais.**Autorização:** Processo nº. 01802/2020.**Data da Assinatura:** 10 de junho de 2020.**EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO****Instrumento:** 4º Termo Aditivo**Partes:** Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.-EPP.**Fundamento:** Serviço de locação de impressoras, com fornecimento dos insumos e manutenção preventiva e corretiva, para todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.**Objeto:** Prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 16/06/2020 e término em 16/06/2021, tendo o valor global para a prorrogação de R\$ 140.656,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos de forma parcelada no valor de R\$11.721,40 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) mensais.**Autorização:** Processo nº. 01801/2020.**Data da Assinatura:** 10 de junho de 2020.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR :** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00077/2020**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº: 005/2020.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais médico cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO:** Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda. ME  
**CNPJ:** 02.365.705/0001-38

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
1	Rolo	200	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 8CM X 20M	TECNOPRINT	5,95	1.190,00

Data assinatura: 08 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR :** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00077/2020**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº: 005/2020.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais médico cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO:** J M Gol Comércio Representações Ltda.  
**CNPJ:** 31.371.075/0001-02

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
5	Pct.	4.000	ESPÁTULA DE AYRES de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento, 18mm de largura, 1,9mm de espessura.	THEOTO	8,76	35.040,00

Data assinatura: 08 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR :** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00077/2020**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº: 005/2020.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais médico cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO:** Excelência do Saber Distribuidora Educacional Ltda.  
**CNPJ:** 17.211.630/0001-08

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
7	Caixa	300	PAPEL CREPADO 40 X 40CM - Embalagem para esterilização em autoclave, descartável, em papel crepado, composto por 100% em fibras de celulose, com gramatura de 60g/m², na cor verde. Caixa com 500 unidades.	HOSPFLEX	140,77	42.231,00

Data assinatura: 08 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR :** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00077/2020**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº: 005/2020.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais médico cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO:** Avante Brasil Comércio Eireli  
**CNPJ:** 22.706.161/0001-38

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
8	Und	250	PLACA DE CURATIVO DE HIDROCOLOIDE GRANDE 20 X 20 CM	VITA MEDICAL	18,00	4.500,00
11	Und	40	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 Tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo, atraumática. Arame guia com fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa em PVC atóxico. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com identificação e procedência.	MEDICONE	27,00	1.080,00
12	Lt	70	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA Solução aquosa de digluconato de clorexidina à 0,2%. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e registro em órgão competente.	COSMODERMA	16,23	1.136,10

Data assinatura: 08 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR :** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00077/2020**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº: 005/2020.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais médico cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO:** Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**CNPJ:** 04.889.013/0001-14

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
10	Und	150.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 1ML COM AGULHA EXTRA CURTA DE 6MM (15/64") de comprimento, calibre 0,25mm (31g). Estéril, fabricada com material atóxico, apirogênico e sem látex. Escala de graduação precisa e visível de 2 em 2UI (cada traço representa 1/2UI). Pode ser usado para aplicações de 100UI ou menos. O primeiro traço é o zero "0". Registra com precisão doses pares, ímpares e de meia unidade. Com agulha fixa integrada, sem espaço residual. Não há desperdício de insulina. Com protetor de agulha, com protetor de êmbolo	BD ULTRAFINE	0,60	90.000,00

Data assinatura: 08 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2020

6RGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.00490/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de pneus a serem utilizados na frota da Secretaria de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli  
CNPJ: 21.035.519/0001-85

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
01	Und.	80	PNEU 175 X 70 X R 13 - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, índice de velocidade 82T, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO	XBRI PREMIUM	180,00	14.400,00
02	Und.	74	PNEU 175 X 70 X R 14 - 88T - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	APOLO AMAZER	209,00	15.466,00
03	Und.	24	PNEU 185/65 R 15 - 88T - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	GOODRIDE RP28	232,00	5.568,00
04	Und.	10	PNEU 185 x R 14 C 102/105S 8LNS - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	XBRI CARGOPLUS	278,00	2.780,00
05	Und.	04	PNEU 195 x 60 x 15 - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	GOODRIDE RP28	319,00	1.276,00
09	Und.	08	PNEU 225 X 75 R15 - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	XBRI FORZA	420,00	3.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 42.850,00</b>	

Data assinatura: 10 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2020

6RGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.00490/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de pneus a serem utilizados na frota da Secretaria de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Reauchutora Vincul de Volta Redonda Ltda.  
CNPJ: 05.841.073/0001-20

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
06	Und.	08	PNEU 195/75 R16 107/Q - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	TRIANGLE	349,00	2.792,00
07	Und.	60	PNEU 205/75 R16 113/111Q - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	SAILUN	359,00	21.540,00
08	Und.	35	PNEU 225 X 70 R15 - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	TRIANGLE	364,99	12.774,65
10	Und.	78	PNEU 195/55 R15 85H - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	FARROAD	303,99	23.711,22
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 60.817,87</b>	

Data assinatura: 10 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2020

6RGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.00490/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de pneus a serem utilizados na frota da Secretaria de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Na Ativa Comercial Eireli  
CNPJ: 09.043.182/0001-52

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
11	Und.	10	PNEU 225/75 R 16C 118/116R - Pneu novo, de primeira linha, não remoldado, câmaras e protetores com Certificação ISO 9001 e que atendem as Normas NBR 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para pneus RTQ 041 do INMETRO.	COMFORSER CF300	623,13	6.231,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 6.231,30</b>	

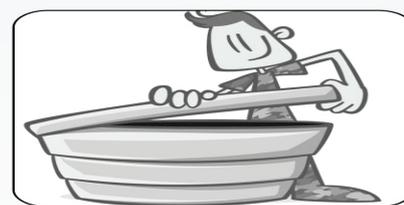
Data assinatura: 10 de junho de 2020 – Validade: 12 meses.



O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

**Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.**

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**



**Tampe os tonéis e caixas-d'água**



**Mantenha as calhas sempre limpas**



**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**



**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**



Ministério da Saúde



PREFEITURA de PIRAI  
A gente constrói juntos!



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governou  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!